



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.202.342/0001-73**



**JUSTIFICATIVA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal** em atendimento ao Convênio nº. 12/2018-SESPA

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência na administração pública, sendo que a aquisição em epigrafe justifica-se devido à necessidade que tem a Secretaria Municipal de Saúde em adquirir materiais de construção com objetivo de atender as demandas com reforma, ampliação e adequação do Hospital Municipal, em atendimento ao Convênio nº. 12/2018-SESPA, em consonância aos preceitos no que tange ao princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

3.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.202.342/0001-73**



objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3.3. O Pregão Presencial também se justifica por tratar-se de recursos de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Irituia, cujo objeto é a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal.

3.4. Por tratar-se de Convênio Estadual não está subordinado ao Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Irituia-PA, 10 de setembro de 2019.

**Cristina Antônia Monteiro da Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

